



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

LEI Nº 1.313, DE 02 DE AGOSTO DE 2005.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NAILOR BIAVA, Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC:

Faço saber a todos os habitantes, que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Timbé do Sul no valor de R\$ 58.500,00 (Cinquenta e oito mil e quinhentos reais), para as dotações abaixo especificadas:

07.02 – SECRETARIA DE VIAÇÃO. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1.010 – Pavimentação de Vias e Passeios Públicos

15.4.451.4.4.90.51.00.00.00.00.0094 – Obras e Instalações.....R\$ 58.500,00

Art. 2º - A execução do disposto no artigo anterior decorrerá do Excesso de Arrecadação de Convênio com o Governo Federal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

TIMBÉ DO SUL - SC, 02 de Agosto de 2005

NAILOR BIAVA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Lei, nesta Secretaria na data supra.

AGENOR BIAVA
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
-----------------------------------------	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	-------------------------------------	-------------------------------------------------